

EMENTA: Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS , usando de atribuição legal, com fundamento no Artigo 101, Inciso X, da Lei Complementar nº 1, de 17.12.75, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.132, de 10.09.62 e o Processo Administrativo nº 18.952/87,

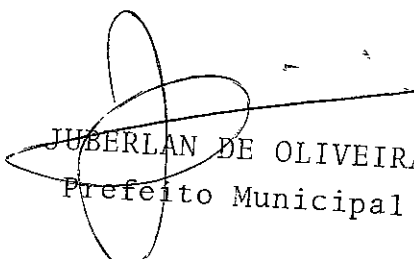
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área correspondente ao lote 16, quadra D, situada na Rua Professor José Veríssimo, no Bairro denominado Vila Meriti, 1º Distrito deste Município , num total de 270,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 de Novembro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 1988.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal